



DECRETO Nº 7.004, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 11.356/2026, em 28 de agosto de 2026, em nome de Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 207/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 1989 lançamentos 1 e 2, 1990 lançamento 1, 1991 a 1995 lançamentos 1 e 2, Inscrição Municipal nº 1102201, em desfavor de Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de outubro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

